



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 21 de agosto de 2026 | Nº 1114

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA CONTRATO Nº 0121/2025

Extrato 1º TA Contrato nº 0121/2025 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e AS INFORMÁTICA S.A. Objeto: Acréscimo na prestação de serviços. Valor: R\$ 627,00. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 - Pregão nº 016/2025

Pará de Minas, 19 de agosto de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19889

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO CONTRATO Nº 0118/2026

Extrato Contrato nº 0118/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM ESTRADA MUNICIPAL DE PAIVAS

Dotações: 02.014.15.452.0041.1021.4.4.90.51-558

Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura. Valor: R\$ 11.850.000,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Concorrência nº 011/2026 - Processo nº 130/2026

Pará de Minas, 20 de agosto de 2026.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: <https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19890

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE – PRC N. 184/2026 – INEX N. 15/2026

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Inexigibilidade – PRC n. 184/2026 – Inex n.015/2026

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/2021, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 74, inciso II, do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade de Licitação n. 015/2026, PRC n. 184/2026, para contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, representante exclusiva do cantor Eli Soares, para a realização de apresentação artística destinada a integrar a programação da 2ª Marcha para Jesus de Pará de Minas. Valor Total: R\$148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais). Vigência contratual: 120 (cento e vinte) dias.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2026.

LUIZ FERNANDO DE LIMA, Vice-Prefeito

Publicado por: Janaina Zulmira Teixeira
Código identificador: 19894

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0065/2026

Extrato Ata de Registro de Preços nº 0065/2026: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIRÚRGICA UNIÃO LTDA . Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E UNIDADES VINCULADAS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.

Vigência: 01 ano a contar do primeiro dia útil subsequente a sua divulgação no PNCP. Valor: R\$ 67.474,32. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Decreto Municipal nº 12.914/2023. Pregão 030/2026 - Processo nº 96/2026.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2026

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra estará disponível no portal
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg=/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 19895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 25.178/2026

PORTARIA Nº 25.178/2026

Designação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o inteiro teor do art. 201 da Lei nº 5.264/2011(Estatuto do Servidor Público);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Tobias José Bueno de Oliveira** para responder interinamente pela Assessoria da Auditoria de Controle Interno, no período de 19 a 28 de agosto de 2026, em substituição ao Assessor da Auditoria de Controle Interno, em virtude de gozo de férias regulamentares.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19881

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.181/2026

PORTARIA Nº 25.181/2026

Disponibiliza servidor público municipal ao PARAPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e, com fundamento no artigo 32 e 33, inciso IV da Lei 5.264/2011;

Considerando o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 002/2019, firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e o Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Disponibilizar ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, a servidora **Karina Gonçalves Marinho**, matrícula 25027, ocupante do cargo de **Técnico em Administração**, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 17 de setembro de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2026.

Fernando Antônio do Amaral
Secretário Municipal de Gestão Pública
Inácio Franco
Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.179/2026

PORTARIA Nº 25.179/2026

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 73/2026, Dispensa nº 11/2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO CLÍNICA INSTITUCIONAL PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL (CAPSI) DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS/MG. A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da formalização da contratação, mediante assinatura do instrumento contratual.

GESTOR: Raianne Stéfane do Couto Silveira

FISCAL: Marco Vinícios José da Silva

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2026.

Fernando Antônio do Amaral

Secretário Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19883

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 25.182/2026

PORTARIA Nº 25.182/2026

Designa membros para comporem o Comitê Municipal de investigação de óbitos por suicídio, no âmbito do Município de Pará de Minas.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a instituição do Comitê Municipal de investigação de óbitos por suicídio instituída pelo Decreto Municipal nº 14.497/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros/servidores públicos abaixo nomeados para, sob presidência do primeiro, comporem o Comitê Municipal de investigação de óbitos por suicídio, quais sejam:

- a. Raianne Stefane do Couto Silveira – Presidente;
- b. João Paulo Rezende Moreira – Vice-Presidente;
- c. Marco Vinícios José da Silva – Secretário;
- d. Adriana Gomes Nogueira – membro;
- e. Alisson Soares de Mendonça – membro;

- f. Ana Carolina Campolina Santos – membro;
- g. Carla Gomes Ferreira – membro;
- h. Érika Fabiane Gonçalves Afonso – membro;
- i. Geisiane Góis – membro;
- j. João Pedro Silva Moura – membro;
- k. Mariana dos Santos Silva – membro;
- l. Matheus Medeiros de Abreu – membro;
- m. Regiane Batista Pereira – membro;
- n. Sávio Júnio da Silva – membro;
- o. Vitor Garcia Morgado – membro.

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas no Comitê em tema não serão remuneradas em nenhuma hipótese e devem ser desenvolvidas no horário regular de funcionamento do Poder Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19885

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 14.497/2026

DECRETO N.º 14.497/2026

Constitui o Comitê Municipal de investigação de óbitos por suicídio, no âmbito do Município de Pará de Minas.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea “b” e “i” da Lei Orgânica do Município e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pará de Minas, Gestora do Sistema Único de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a imperiosa necessidade de constituição do Comitê Municipal de investigação de óbitos por suicídio, diante da possibilidade de transformar dados de óbitos em políticas públicas assertivas de prevenção;

Considerando que a criação do Comitê é indispensável para identificar as falhas da rede de saúde e direcionar os recursos públicos para onde o risco é real;

Considerando ainda que o Comitê é a ferramenta essencial para tirar o município da reatividade e consolidar uma vigilância ativa em saúde mental.

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituído, no âmbito do Município de Pará de Minas, o Comitê Municipal de investigação de óbitos por suicídio.

Art. 2.º O Comitê Municipal de investigação de óbitos por suicídio ficará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e será composto 08 (oito) membros com respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, dispostos da seguinte forma:

I – o coordenador da Rede de Atenção Psicossocial de Pará de Minas (RAPS);

II – um membro do departamento de Vigilância em Saúde, com respectivo suplente;

III – um membro do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, com respectivo suplente;

IV – um membro do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS AD, com respectivo suplente;

V – um membro do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil – CAPSi, com respectivo suplente;

VI – três membros psicólogos lotados na Rede de Atenção Psicossocial de Pará de Minas, com respectivos suplentes;

§1º O Comitê de que trata o caput tem as seguintes atribuições:

I – realizar a análise técnica dos óbitos por suicídio ocorridos no município para identificar causas e evitabilidade;

II – apresentar recomendações e medidas preventivas concretas aos serviços de saúde e gestores para evitar novos eventos semelhantes;

III – acompanhar os indicadores de mortalidade por suicídio, além de manter atualizados os registros e fluxos de manejo para tentativas de autoextermínio – TAE;

IV – atuar com caráter educativo e técnico e não punitivo junto à rede de atenção à saúde municipal;

V – articular-se com as instâncias estaduais, regionais e comissões intra-hospitalares de investigação de óbitos por suicídio;

VI – propor estudos e capacitação para subsidiar a Secretaria Municipal de Saúde na tomada de decisões sobre temas relativos a prevenção de óbitos por suicídio;

VII – propiciar debates públicos sobre a prevenção de óbitos por suicídio, por intermédio de reuniões, seminários e eventos abertos à comunidade;

VIII – produzir indicadores municipais para subsidiar o planejamento da política de prevenção de óbitos por suicídio no âmbito do Município de Pará de Minas.

§ 2º O Comitê ora constituído poderá, quando necessário, solicitar parecer externo de consultor especialista no tema em análise, para subsidiar a tomada de decisão.

§ 3º Ficará o cargo do Comitê a eleição dos membros que exercerão as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§ 4º A participação dos membros neste Comitê não será remunerada em nenhuma hipótese.

§ 5º Os membros do Comitê ora constituído reunir-se-ão em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação de seu Presidente sempre que necessário.

Art. 3.º Todas as ações a serem implementadas pelo Comitê ora instituído somente terão eficácia após aprovação prévia do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4.º Após a expedição de Portaria de nomeação dos membros do Comitê, deverá ser agendada reunião inaugural para definição do teor de seu Regimento Interno que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos membros do Comitê ora instituído, com chancela do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 19886

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 013/2026 - PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 153/2026

TERMO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 013/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO (PRC) Nº 153/2026

Examinados os atos e termos da Concorrência nº 013/2026, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA PARAÍSO – 2º ETAPA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Considerando que as empresas participantes não atenderam aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, tendo sido inabilitadas e/ou desclassificadas, não restando proposta apta à contratação, caracterizando-se, portanto, o **fracasso do certame**;

REVOGO, com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/2021 e demais Princípios Norteadores da Administração Pública, a Concorrência nº 13/2026, Processo de Licitação (PRC) nº 153/026.

Pará de Minas, *data da assinatura eletrônica*.

Luiz Fernando de Lima
Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 19884

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PROCESSO (PRC) Nº 113/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **MAIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS LTDA;**
- **BRASFERMA LTDA;**
- **COMERCIAL J & C COMEX LTDA;**
- **MAIS COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA;**
- **STP COMERCIAL LTDA;**
- **OGD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA.**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para “**AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EPI’s**”, conforme as propostas apresentadas, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Institucional, Secretaria Municipal de Gestão Pública, Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Gestão Fazendária e Gabinete do Prefeito, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PROCESSO (PRC) Nº 113/2026 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**.

Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

Luiz Fernando de Lima

Vice Prefeito Municipal

Publicado por: Valquíria Aparecida Santos Silva
Código identificador: 19887

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO

Atendendo ao Edital nº 001/2025 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, cujo resultado foi homologado em 12.07.2025, convocamos as candidatas abaixo descritas para comparecerem no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta, na Rua Nossa Senhora das Graças, 21, 2º andar, bairro Nossa Senhora das Graças, **das 8:00 às 11:00 ou 13:00 às 16:00hs**, para tomar conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação para a função pública abaixo discriminada:

Candidato	Classificação	Situação	Função
GRAZIELE REIS E SANTOS	28	CONVOCADO	Enfermeiro eSF
KARINE BERNARDES SILVEIRA	53	CONVOCADO	Psicólogo - Fortalecimento da APS

Pará de Minas, 21 de agosto de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 19896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, as **candidatas abaixo discriminadas**, aprovadas no Processo Seletivo nº 001/2025, foram devidamente convocadas e **manifestaram expressamente seu DESINTERESSE pela vaga concorrida**, estando, portanto, **ELIMINADAS** do referido processo.

Candidato	Função
MIRIAN MARTA ALMEIDA	Enfermeiro eSF
KACIANE ROSA SILVA	Psicólogo - Projeto de Fortalecimento da APS

Pará de Minas, 21 de agosto de 2026.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 19897

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 37/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, pretende realizar contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração, conferência e transmissão de eventos S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, referentes aos servidores que integrarem o quadro funcional da Câmara Municipal de Pará de Minas durante a vigência da contratação, conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD. Meses	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	118	Serv.	Prestação de serviços especializados de elaboração, conferência e transmissão de eventos S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, referentes aos servidores que integrarem o quadro funcional da Câmara Municipal de Pará de Minas, vinculados ao RGPS.	R\$7,50	R\$ 885,00
Valor total					R\$ 885,00

O valor estimado global da contratação é de **R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)**.

1. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter propostas comerciais adicionais de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas até o dia **26/08/2026** para o e-mail comprasecontratos@camarapm.mg.gov.br ou entregue presencialmente na Divisão de Compras e Gestão de Contratos, mediante protocolo, durante o horário de expediente da **CÂMARA**.

Poderão participar do presente procedimento quaisquer fornecedores interessados que atendam às condições estabelecidas no Termo de Referência, inclusive aqueles que já apresentaram proposta durante a pesquisa de preços.

2. ACESSO AOS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO

O **Termo de Referência**, contendo as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o **modelo de Proposta Comercial**, podem ser acessados no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://transparencia.betha.cloud/#/YAI4mg0r-phjlbRbZUdnwg==/consulta/109827>), podendo também ser solicitados pelo e-mail indicado no item anterior.

3. PROPOSTAS JÁ OBTIDAS NA PESQUISA DE PREÇOS

Não obstante o valor estimado da contratação acima mencionado, a Câmara informa que, durante a pesquisa de preços realizada para formação do valor estimado, foram obtidas propostas comerciais com valores inferiores ao preço máximo estimado para os respectivos lotes, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	QTD. Meses	UNID.	DESCRIÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	MENOR PREÇO TOTAL
------	---------------	-------	-----------	----------------------------	-------------------------

1	36	Serviço	Prestação de serviços especializados de elaboração, conferência e transmissão de eventos S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, referentes aos servidores que integrarem o quadro funcional da Câmara Municipal de Pará de Minas, vinculados ao RGPS.	R\$3,60	R\$424,80
Valor total					R\$ 424,80

As propostas obtidas durante a pesquisa de preços permanecerão válidas para fins de julgamento, desde que atendam integralmente às especificações do Termo de Referência e mantenham sua validade, sendo comparadas às propostas adicionais eventualmente apresentadas após a publicação deste Aviso, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o **menor preço unitário**.

A proposta vencedora será aquela que se revelar economicamente mais vantajosa para a **CÂMARA** e que atenda a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, considerada a análise comparativa entre as propostas adicionais apresentadas pelos interessados após a publicação do Aviso de Contratação Direta e os valores obtidos pela **CÂMARA** em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores diretos, se houver, de forma concomitante à seleção da proposta mais vantajosa.

5. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Será **desclassificada** a proposta que:

1. conter vícios insanáveis;
2. não obedecer às especificações técnicas ou quaisquer outras exigências contidas no Termo de Referência;
3. apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem viabilidade econômica para a execução do objeto, podendo a **CÂMARA** solicitar esclarecimentos ou documentação comprobatória da exequibilidade da proposta;
4. permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

Se a proposta classificada em primeiro lugar for desclassificada, será examinada a proposta subsequente mais vantajosa, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas, será oportunizado aos fornecedores o oferecimento de contraproposta, observando-se, em qualquer hipótese, o valor estimado da contratação.

7. NEGOCIAÇÃO

Caso a proposta classificada em primeiro lugar esteja acima do estimado pela **CÂMARA**, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas, mediante solicitação de contraproposta ao fornecedor.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

8. HABILITAÇÃO

Definida a proposta vencedora, será solicitado ao fornecedor o envio dos **documentos de habilitação** exigidos no Termo de Referência, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada.

Será inabilitado o fornecedor que deixar de apresentar os documentos exigidos no prazo estipulado ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a **CÂMARA** convocará o fornecedor detentor da proposta subsequente mais vantajosa, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9. SANEAMENTO

A **CÂMARA** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas ou dos documentos de habilitação.

10. INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11. CUSTOS DAS PROPOSTAS

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a **CÂMARA**, em qualquer hipótese, responsabilizada, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12. CONTRATAÇÃO

Concluída a fase de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para **autorização da contratação direta**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após autorização, o fornecedor vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período mediante solicitação devidamente justificada, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13. PUBLICAÇÃO

Este Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pará de Minas e poderá também ser encaminhado diretamente a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2026.

José Carlos Moreira Júnior

Chefe da Divisão de Compras e Gestão de Contratos

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 19888

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025 PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2025, REFERENTE À PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA VIÇOSA SERVIÇOS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador **GERALDO MAGELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 718.196.576-04, tendo em vista o direito à repactuação de preços previsto na Cláusula Sétima do Contrato epigrafado, a autorização do Senhor Presidente desta Casa Legislativa e as Planilhas de Custos e Formação de Preços apresentadas pela Contratada, parte integrante deste termo, resolve apostilar o Contrato nº 02/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2024, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O presente Termo de apostilamento formaliza a **2ª repactuação** para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em razão da vigência da **Convenção Coletiva de Trabalho (MG002274/2026) – CCT 2026/2027** – da categoria profissional, a partir de **01/04/2026**, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato e do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Em razão da repactuação, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 5.410,11** (cinco mil quatrocentos e dez reais e onze centavos) para **R\$ 5.792,17** (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), no período de 01/04/2026 a 30/06/2026, o que representa um aumento mensal de **R\$ 382,06 (trezentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**, e, a partir de 01/07/2026, para **R\$ 5.815,45** (cinco mil oitocentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), o que representa um aumento mensal de **R\$ 405,34 (quatrocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)** em relação ao valor anteriormente vigente, com efeitos financeiros retroativos a **1º de abril de 2026**.

1.3. Em decorrência dos efeitos financeiros retroativos da repactuação, apurou-se diferença a favor da **CONTRATADA** no valor de **R\$ 1.551,52** (mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), cujo pagamento fica condicionado à comprovação, pela **CONTRATADA**, do efetivo repasse à empregada vinculada ao contrato das diferenças salariais e de vale-alimentação decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, bem como do recolhimento dos respectivos encargos legais e reflexos incidentes, referentes ao período de **abril a julho de 2026**.

1.4. A comprovação de que trata o item anterior deverá ser apresentada ao fiscal do contrato até 27 de setembro de 2026, mediante documentação idônea que evidencie:

I - o pagamento das diferenças salariais na folha de pagamento da competência janeiro/2026; e

II - o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fundiários incidentes, nos prazos legais aplicáveis.

1.5. O pagamento da diferença retroativa pela CONTRATANTE somente será autorizado após a manifestação formal do fiscal do contrato quanto ao cumprimento integral das obrigações previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.4021 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS, TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Elemento/Ficha

33.90.39.00 49 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Subelemento

3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Ratificam-se as demais disposições do **Contrato nº 02/2025** naquilo que não colidir com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial da Câmara Municipal, em atenção ao art. 91, *caput*, e art. 175, *caput*, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o Presidente o presente termo de apostilamento para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2026.

GERALDO MAGELA DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: José Carlos Moreira Júnior
Código identificador: 19892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO DE FOMENTO

nº 014/2026: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.829.920/0001-42.**

Objeto: Repasse de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), destinados à execução do projeto “Projeto Bola de Gude: Pequenos Construtores do Futuro”, no valor de R\$73.929,15 (setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos), recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), aprovado por meio do Edital de Chamamento Público CMDCA/FIA/VALE nº 001/2026, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Dotação: 02.011.8.243.3.3.50.43.00.00.00.00-456

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Valor: R\$73.929,15 (setenta e três mil, novecentos e vinte e nove reais e quinze centavos) a ser repassado em parcela única em total conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Código da Unidade Gestora – 11 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. **Processo 008770/2026.**

Pará de Minas, 20 de agosto de 2026.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:

transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389

Cláudia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 19891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EXTRATO TERMO DE FOMENTO

nº 015/2026: Firmado entre o MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BELA VISTA, BAIRRO RECANTO DA LAGOA E BAIRRO SANTA EDWIGES - ABEV, inscrita no CNPJ sob o nº 23.772.759/0001-98.**

Objeto: Repasse de recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), destinados à execução do projeto “Projeto Bola de Gude: Pequenos Construtores do Futuro”, no valor de R\$ 71.451,00 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA), aprovado por meio do Edital de Chamamento Público CMDCA/FIA/VALE nº 001/2026, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Dotação: 02.011.8.243.3.3.50.43.00.00.00.00-456

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Valor: R\$ 71.451,00 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais) a ser repassado em parcela única em total conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Código da Unidade Gestora – 11 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Código da Gestão – 02 – Prefeitura Municipal.

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014. **Processo 008771/2026.**

Pará de Minas, 20 de agosto de 2026.

Termo de Fomento publicado na íntegra no portal:

transparencia.betha.cloud/#!/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/71389

Cláudia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: Amanda Nunes Rocha

Código identificador: 19893
